# *LEI MUNICIPAL Nº 5963/2022*

***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 50.000,00.***

***FERNANDO DA ROSA PAHIM****, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1.° - Abre-se crédito especial por excesso de arrecadação na seguinte dotação orçamentária:*

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.03. Secretaria Municipal de Saúde - Unidades Básicas de Saúde (UBS)

1042. Aquisição de Equipamentos Rede Bem Cuidar - Programa Avançar na Saúde

(775) 4490.52. Equipamentos e Material Permanente (4293) R$ 50.000,00

*Art. 2.° - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º o crédito especial por excesso de arrecadação do recurso vinculado 4293 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.*

*Art. 3.° - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 20 DE JULHO DE 2022.*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*

*EM DATA SUPRA.*

*FERNANDO DA ROSA PAHIM*

*PREFEITO MUNICIPAL*

*CLANILTON SILVA SALVADOR*

*SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO*

*Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de*

*avisos e publicações em 20/07/2022. Livro 43.*